



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

### EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

#### INDICAÇÃO Nº 338/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

#### **“SOLICITA QUE SEJA REALIZADA A CRIAÇÃO DE UM MEMORIAL DO CAMINHONEIRO NO MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG”**

#### JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, por intermédio do setor competente da Administração Municipal, que seja estudada a viabilidade de criação de um Memorial do Caminhoneiro no Município de Piumhi.

A presente proposição visa homenagear e valorizar a importante categoria dos caminhoneiros, profissionais que desempenham um papel essencial para o desenvolvimento econômico e social do país, sendo responsáveis pelo transporte de mercadorias, insumos e alimentos, conectando cidades, estados e regiões.

O município de Piumhi possui forte ligação com a atividade do transporte rodoviário, contando com um número significativo de caminhoneiros que, com esforço e dedicação, contribuem diariamente para o progresso da cidade e da região. A criação de um Memorial do Caminhoneiro, seja por meio de um monumento, placa comemorativa ou espaço público temático, serviria como reconhecimento simbólico a esses trabalhadores, além de se tornar um ponto de valorização da identidade local.

Trata-se de uma justa homenagem, que promoverá o respeito à memória e à trajetória desses profissionais, além de fortalecer o vínculo entre o Poder Público e a população.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

  
JOÃO LÚCIO DE MATOS  
Vereador 2025/2028

